



Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0027/2022

João Pessoa, 07 de junho de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula n.º 111.193-5, para Gestor do Contrato AESA nº 0020/2022, que tem por objeto a **Contratação de Profissional para auxiliar nas demandas referentes a diagnóstico e disponibilidade hídrica de processos de licenciamentos enviados a Gerência Executiva de Operação de mananciais da AESA.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Publique-se.

DORNIRINO CATÃO GARTANO LOUREIRO
Diretor Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2022JOÃOPESSOA,

13 de junho de 2022.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP, no uso das suas atribuições legais considerando atender a deliberação do Conselho Técnico Consultivo em sua primeira reunião ordinária, realizada na data de 07 de abril de 2022, dando cumprimento ao parágrafo primeiro, do art. 7º, do Decreto 18.7941/97 alterado pelo Decreto 38.939/19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da presente Resolução, o Projeto Político Pedagógico – PPP, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, que ficará disponível no site da instituição <https://espep.pb.gov.br/>.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2022JOÃOPESSOA,

13 de junho de 2022.

APROVA OS VALORES REFERENTES A ALUGUEIS DO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP, no uso das suas atribuições legais considerando atender a deliberação do Conselho Técnico Consultivo em sua primeira reunião ordinária, realizada na data de 29 de fevereiro de 2016, dando cumprimento ao parágrafo primeiro, do art. 7º, do Decreto 18.7941/97 alterado pelo Decreto 38.939/19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da presente Resolução, os valores referentes a alugueis do espaço físico da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Art. 2º Fixam-se os valores a serem pagos em:

I - Assegura-se o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) concernente ao aluguel do auditório;

II - Assegura-se o valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos) concernente ao aluguel de Miniáudatório;

III - Assegura-se o valor de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos) concernente ao aluguel de sala.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Presidente do Conselho

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 481

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4623-21,**

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 952, publicada no D.O.E. em 26/11/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERÔNICA SPINELLI XAVIER CAVALCANTE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MILTON CAVALCANTE LEITE**, matrícula nº. **105.426-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 482

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3700-21,**

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 770, publicada no D.O.E. em 22/09/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSE DE LYRA BORGES**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO SIMÃO**, matrícula nº. **501.258-9**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 483

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3207-21,**

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 898, publicada no D.O.E. em 17/11/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CAVALCANTE**, beneficiário do ex-servidor falecido **ISALTINA BEZERRA CAVALCANTE**, matrícula nº. **067.237-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, §3º da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 484

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5092-21,**

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 1031, publicada no D.O.E. em 08/12/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANA ALICE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **10.172-9**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 485

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4928-21,**

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 975, publicada no D.O.E. em 08/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LUCIA DA SILVA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº. **127.122-9**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 634

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3289-21,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA CLARA ALVES DE SOUSA BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO ALVES BARBOZA**, matrícula nº. **149.058-**